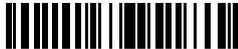




# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 4979/2024  
24/10/2024 - 15:16  
PDL 23/2024

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano para Rangel Mattia".**

**Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano* para Rangel Mattia, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o no 3.3.90 — Corpo Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2024

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4979/2024  
24/10/2024 - 15:16  
PDL 23/2024

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento ao Nobres Pares desta egrégia casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo com o objetivo de conceder o Título de Cidadão Indaiatubano para **Rangel Mattia**, honraria já aprovada pelo Departamento de Preservação e Memória da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Ofício/SMC/DPM nº 0074/2024 - em anexo.

### **Biografia resumida do homenageado**

Rangel Mattia nasceu em Quilombo, Santa Catarina em 01/04/1976 e é filho de Valério Mattia e Ciria Kottwitz Mattia. Casado com Karina Pedott Mattia, é pai de Luiza Antonella e Ricardo Vinicio. Mora em Indaiatuba há 7 anos e é engenheiro mecânico, atualmente exercendo o cargo de Diretor das Fábricas John Deere Construção de Indaiatuba.

Rangel Mattia ingressou na John Deere no ano 2000, atuando na área de suprimentos. Durante sua carreira, trabalhou nas plantas de Horizontina, Catalão e Montenegro, além das plantas de Harvester e Waterloo nos Estados Unidos, retornando ao Brasil em 2017. São 25 anos de história na empresa que atualmente, sob sua liderança, são os maiores recolhedores de impostos da nossa querida Indaiatuba.

É voluntário em ações diversas do Instituto John Deere, que já investiu cerca de 92 milhões em programas sociais no Brasil, sendo que 2,4 milhões foram em nossa cidade, atendendo demandas de mais de 17 instituições locais.

Não é só esse aspecto de responsabilidade social e desenvolvimento econômico com impostos que sua liderança está relacionada com o desenvolvimento de Indaiatuba. As empresas que ele lidera, além de gerar



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4979/2024  
24/10/2024 - 15:16  
PDL 23/2024

emprego e renda para seus funcionários diretos, também impulsiona o crescimento de negócios que estão direta ou indiretamente sob o guarda-chuva de desenvolvimento e prosperidade trazidos pela John Deere. Indaiatuba teve a honra de ser convidado para ser paraninfo da turma do SENAI deste ano de 2024.

Diante do exposto, muito merecida essa homenagem que esta Casa de Leis confere à esse catarinense que, a partir de hoje, também é um cidadão indaiatubano. Trata-se do reconhecimento de nossa cidade por todo seu empenho, dedicação e conquistas, as quais ainda virão muitas. Parabéns ao cidadão indaiatubano **Rangel Mattia**.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2024.



Eng. Eduardo Tonin  
Vereador



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 075/2024**

Indaiatuba, 22 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 095/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **018/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**EDUARDO TONIN**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



PROT-CMI 4979/2024  
24/10/2024 15:16  
PDL 23/2024

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 018/2024**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 095/2024 do **Eduardo Tonin**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

### **RESOLVE:**

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Rangel Mattia** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2024.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

  
PROT-CMI 4979/2024  
24/10/2024 - 15:16  
PDL 23/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO ENVIADO Nº 1140/2024 - Vereador - Eduardo Tonin - Encaminhamento biografia de Rangel Mattia, com o intuito de homenageá-lo com o Título Cidadão de Indaiatuba.

**TRAMITAÇÃO**

|                    |   |
|--------------------|---|
| Data do Despacho   | 23/10/2024  |
| Unidade de Origem  | Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação |
| Unidade de Destino | Protocolo   |
| Status             | Em Retorno  |

**TEXTO DO DESPACHO**

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2024.

**Thiago Souza**  
Diretor de Departamento